



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência

ADM 2025 – 2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 71/2025.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação física do auditório e do salão nobre da Câmara Municipal de Jussara-GO, visando ao atendimento de eventos distintos: sessão ordinária no dia 24 de junho de 2025 e sessão solene para entrega de moções de aplauso no dia 27 de junho de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a ambientação adequada do auditório e do salão nobre da Câmara Municipal de Jussara-GO durante dois eventos institucionais de naturezas distintas, ambos de relevante interesse público. A primeira, uma sessão ordinária com temática junina, a ser realizada em 24 de junho de 2025, visa integrar o calendário cultural da Casa Legislativa. A segunda, marcada para 27 de junho de 2025, trata-se de uma sessão solene destinada à entrega de moções de aplauso a pastores do município, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade. A ornamentação contribui para a valorização dos eventos e o fortalecimento da imagem institucional da Câmara perante a população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos, visando garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a competitividade, a economicidade, a eficiência, a igualdade, o julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório.

A presente contratação está amparada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação nas contratações de pequeno valor. Assim, a contratação está sendo realizada de acordo com as disposições legais, sendo legítima a adoção da modalidade de dispensa de licitação, conforme as condições e necessidades específicas do contratante.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência

ADM 2025 – 2026

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Lote 1 – Ornamentação Física – Tema Junino

Consiste na prestação de serviços de ornamentação do Salão Nobre da Câmara Municipal de Jussara-GO com temática junina, utilizando materiais típicos e elementos decorativos alusivos às festividades juninas. A decoração deverá incluir, no mínimo:

- Painéis temáticos para fotos;
- Elementos em palha;
- Cestos decorativos;
- Tecidos estampados (chita ou similares);
- Enfeites de mesa;
- Outros itens característicos que ambientem o espaço conforme o tema proposto.

A execução deverá prezar pelo cuidado estético, harmonia visual, segurança dos materiais e montagem apropriada ao ambiente institucional da Câmara.

Lote 2 – Ornamentação Física do Auditório

Serviços de ornamentação física do auditório da Câmara Municipal de Jussara-GO para sessão solene, incluindo o fornecimento e instalação dos seguintes itens:

- 01 tapete de veludo, medindo 3,95m x 3,90m, cor a ser definida;
- 01 tapete para passarela, medindo 10,00m x 2,00m, cor a ser definida;
- 02 forros para mesas de 2,85m x 0,55m cada, cor a ser definida;
- 01 forro para mesa de 1,20m x 0,50m, cor a ser definida;
- 01 forro para mesa de 1,60m x 0,50m, cor a ser definida;
- 01 forro para mesa de 4,25m x 0,60m, cor a ser definida;
- 02 arranjos florais em vaso (vasos com 1,5m de altura);
- 06 bandejas com pegadores para servir salgadinhos;
- 02 conjuntos compostos por painel decorativo, poltrona, iluminação e arranjos para espaço de fotos.

Todos os itens deverão ser entregues montados e prontos para uso no local, conforme cronograma e instruções da Administração.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência

ADM 2025 – 2026

5. PRAZO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Lote 1:** A ornamentação deverá ser finalizada e disponível até o início da sessão ordinária do dia 24 de junho de 2025, a ser realizada no Salão Nobre da Câmara Municipal de Jussara-GO, situado na sede do Legislativo Municipal. A montagem deverá ocorrer no período previamente acordado com a equipe administrativa, preferencialmente no dia anterior ou no início da manhã do dia do evento.
- **Lote 2:** A ornamentação deverá ser finalizada e disponível até o início da sessão solene do dia 27 de junho de 2025, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Jussara-GO. A montagem dos elementos deverá ocorrer no dia do evento, com antecedência suficiente para a conferência e ajustes finais.

6. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 23/06/2025, às 17h, podendo ser enviadas para o e-mail institucional do departamento de compras compras@camaramunicipaldejussara.go.gov.br ao Agente de Contratações ou servidor designado, devendo apresentar:

- Razão social da empresa;
- CNPJ;
- Logradouro;
- Proposta com valor unitário e total;
- Validade da proposta

7. VALOR ESTIMADO

O valor médio estimado da contratação, conforme pesquisa realizada junto a plataforma Fonte de Preços, que dispõe de preços públicos e governamentais, é de R\$5.161,67 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota correspondente, conforme especificações, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência

ADM 2025 – 2026

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar o objeto conforme descrito neste termo de referência e nas orientações do fiscal designado;
- Apresentar nota fiscal contendo a descrição detalhada dos serviços;
- Garantir a qualidade dos materiais, os quais devem ser de boa procedência;
- Cumprir os prazos acordados para execução do objeto;
- Reparar, sem ônus adicional, eventuais defeitos ou falhas constatadas durante a execução do objeto ou identificadas no ato do recebimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal de Jussara-GO:

- Receber o objeto e atestar seu cumprimento, conforme o previsto;
- Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega e emissão da nota fiscal;
- Comunicar formalmente quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto;
- Designar fiscal de contrato para acompanhar, orientar e registrar a execução dos serviços;
- Prestar os esclarecimentos necessários para a correta execução do objeto.

11. CONCLUSÃO

A contratação dos serviços especificados tem por objetivo garantir a ambientação adequada e temática dos espaços institucionais da Câmara Municipal durante eventos de relevância pública e simbólica. A correta execução dos serviços contribuirá para a valorização dos eventos e para a promoção de um ambiente condizente com o caráter solene e comemorativo das sessões. A escolha por dividir os serviços em dois lotes visa assegurar maior organização, eficiência e adequação às especificidades de cada ocasião.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratada deverá estar regular perante as certidões exigidas para contratação pública;
- A inobservância das condições especificadas poderá acarretar a rejeição do objeto entregue, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência

ADM 2025 – 2026

➤ INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A Câmara Municipal se reserva o direito de solicitar qualquer documento adicional que julgar necessário para a avaliação das propostas;
- A Câmara Municipal não se obriga a contratar com a empresa que apresentar a menor proposta, podendo escolher a proposta que melhor atender aos interesses da administração;
- A Câmara Municipal reserva-se o direito de adiar, modificar ou cancelar o processo de contratação, comunicando previamente os interessados;
- Eventuais manifestações, reclamações ou esclarecimentos por parte dos interessados deverão ser formalizados por escrito e enviados para o e-mail institucional: compras@camaramunicipaldejussara.go.gov.br. As comunicações deverão conter a identificação do remetente, o número do processo (quando disponível) e a descrição clara do motivo da manifestação;
- Dúvidas ou informações adicionais deverão ser enviadas para o e-mail oficial da Câmara;
- As manifestações serão consideradas válidas apenas se enviadas até o prazo final para o envio das propostas, conforme estabelecido no aviso de dispensa;
- Este termo de referência tem caráter meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer tempo.

Jussara-GO, 23 de junho de 2025.

ADRIANO FERREIRA DE SOUZA LIMA

Membro/Pregoeiro

GABRIEL FAUSTINO DOS SANTOS

Agente de Contratação/Presidente